



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 35/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos **com a maior urgência possível** ou no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo de Professor 20 horas, instituído pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

1.1. Quadro de Pessoal Temporário - Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026 - estando de conformidade com o Ítem 1, subítem 1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Educação, vagas essas estritamente para cobrir licenças para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, afastamento para aperfeiçoamento profissional, e demais situações emergenciais não especificadas.**

PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Vaga / Nome das candidatas	Pontos/Nota	Cargo - carga horária
16. Vanderleia Machado Bechhauser	47,5	Professor 20 horas, 16º Classificação
17. Grazielle Barros de Oliveira Moroni	46,5	Professor 20 horas, 17º Classificação

As candidatas oram convocadas deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

OBS: Possibilidade de pedido de reposicionamento para o final da Lista (Final de Fila) Modelo Anexo VI

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Título de eleitor e fotocópia;
- III- Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- IV- Comprovante de residência e fotocópia (atualizada nos últimos 3 meses);
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII – Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin, da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, sendo encaminhado e agendado pelo RH, após conferência da entrega das documentações;
- XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (15/07/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

ANEXOS V, VI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____ inscrito (a) sob o CPF nº _____, **DECLARO**, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão no quadro de servidores públicos da **Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná**, na função de _____.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público ou privado, exercendo o cargo de _____, pertencente a estrutura do órgão ou instituição _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declarados a seguir:

DIAS	HORÁRIOS

Jardim Alegre - PR, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA (FINAL DE FILA)

À Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Eu, [Nome Completo do Candidato], portador (a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], aprovado (a) em [ordem de classificação]º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor 20 horas, (PSS de nº 01/2026), venho, por meio desta, solicitar o meu reposicionamento para o final da lista de classificados.

Declaro estar ciente de que, uma vez aceita esta solicitação, passarei a constar como o último colocado na lista de aprovados do referido processo, aguardando nova convocação, que ocorrerá apenas após a contratação de todos os demais candidatos classificados.

[Cidade], [Data]. _____

[Nome Completo do Candidato]

Assinatura _____



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 36/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o resultado de classificação final do Edital de PSS nº 02/2025, **sob regime especial de trabalho, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionado, para contratação imediata, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, a contar da publicação deste, com maior urgência possível, a fim de assumir o cargo para o qual está classificado.

A presente contratação se dará estritamente para cobrir licença para tratamento de saúde.

Regime Especial de Trabalho – Edital de PSS nº 02/2025 - Lista Ampla Concorrência.

Nome da candidata	Cargo - carga horária
Andrea Cristina Bovo	Cuidador Social, 2º.classificação

Área de Atuação: Casa Lar do Município, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cargo de Cuidador Social: atribuições do cargo: Coordenar a rotina do dia-a-dia da instituição de acolhimento para criança e/ou adolescente; Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Ofertar cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção e lazer para criança e/ou adolescente; Ofertar relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Zelar pela integridade física, social, moral e emocional das crianças e adolescentes; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento institucional; Disponibilidade em trabalhar nos finais de semana e em períodos noturnos.

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, de conformidade com o anexo III, do Edital de PSS nº 002/2025, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

01. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
02. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dois turnos, se houver) ou certidão de quitação eleitoral;
03. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (se do sexo masculino);
04. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
05. Certidão de Casamento ou Nascimento;
06. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
07. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
08. Comprovante de Escolaridade e Diploma do curso exigido, conforme Anexo II;
09. Registro no Conselho de Classe, se houver, com o comprovante de quitação da anuidade;
10. Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin, da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, sendo encaminhado e agendado pelo RH, após conferência da entrega das documentações;
11. Laudo médico que ateste deficiência (somente candidatos convocados a partir das vagas reservadas para PCD);
12. Declaração de acúmulo de cargos (Anexo VI);
13. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
14. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
15. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
16. Abertura de conta salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A, aberta através de documentação fornecida pelo o Departamento de Recursos Humanos.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis. (15/07/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº182/2026, 15 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de uma colhedora de forragens.

CONSIDERANDO: Portaria nº257/2025-MJA que nomeia servidor público municipal e

CONSIDERANDO: Portaria nº089/2025-MJA que nomeia servidor público municipal.

Moisés Inortovz dos Santos, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Margarete Marcia Gomes** – Matrícula funcional nº150398 portadora da cédula de identidade nº7.775.342-7 ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **Gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de uma colhedora de forragens.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150417 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio, que será celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a aquisição de uma colhedora de forragens.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte
seis. (15/07/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **Escola de Educação Básica Lucia Braghirolli Rech**, Mantenedora: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.277.191/0001-20, na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Parlamentar, Programação nº411250420260001 à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração com base na lei 13.019/2014. (art. 29)

RESUMO: Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS** de Jardim Alegre com transferência de recursos financeiros através de Emenda Parlamentar.

REPASSE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) + os rendimentos do período em conta até a retirada para o repasse.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. A **APAE** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e APAE-Jardim Alegre-PR) na realização em mútua cooperação desta parceria. Considerando o objeto da parceria, o **“custeio, a título de incremento temporário, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, por meio da aquisição de gênero de alimentação, materiais de expediente necessários à execução das atividades socioassistenciais”**, é necessário e de grande valia registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e **APAE**) na realização em mútua cooperação desta parceria. Constata-se, que o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Importante ressaltar, que está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público conforme reza o **art. 29** da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos também do art. 30, inciso VI da **Lei 13.019/2014**, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 15 de julho de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: N. A. GONÇALVES FISIOTERAPIA LTDA,

CNPJ: nº 62.398.801/0001-04

OBJETO: O Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fisioterapia, com a finalidade de complementar a rede pública municipal de saúde, assegurando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Jardim Alegre, conforme a demanda identificada e as diretrizes estabelecidas pela administração pública.

INÍCIO: 13/07/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 12/07/2027

EMBASAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 001/2026, homologada em 13/07/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896 Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
15/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 211/2026 de 15/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 475.400,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
10 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
03.006.04.122.0004.2.060.	Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia		
107 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
243 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.400,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer		
1070 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
514 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
1071 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
1069 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1072 - 3.3.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
12.001.18.541.0029.2.280.	Estação de Transferência/Transbordo de Resíduos Sólidos		
782 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
Total Suplementação:		475.400,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
15/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
239 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.400,00
05.002.10.305.0012.2.088.	Ações de Vigilância Epidemiológica Municipal	
313 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0017.2.019.	Manutenção do Ensino Fundamental	
360 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
	TRABALHISTAS	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
962 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
07.004.27.812.0039.2.285.	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte	
532 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2.278.	Manutenção, Controle e Apoio do Sistema de Sinalização e Trânsito	
593 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
596 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2.004.	Manutenção do Planejamento	
792 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIOS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.002.26.782.0038.2.025.	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
823 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
14.002.26.782.0038.2.290.	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
825 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
827 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	
855 - 3.2.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00
863 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
15/07/2026
Pág. 1/1

Total Redução: 475.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2896 Jardim Alegre, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 602/2025

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 109/2024, que, respectivamente, a empresa **LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 55.836.281/0001-09, com sede na Rodovia Herminio Pennacchi, s/n, bairro Barracão 01, PR 218, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.606-850, neste ato representada pelo Senhor (a) **Anderson Batista da Silva**, CPF/MF nº 076.515.559-10, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE-PR**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 602/2025**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
3	TINTA VIARIA BASE SOLVENTE - BRANCO - 18L TINTA VIARIA.	Un.	MANORT 18L	R\$ 201,60	R\$ 243,06
4	TINTA VIARIA BASE SOLVENTE - BRANCO - 18L TINTA VIARIA.	Un.	MANORT 18L	R\$ 201,60	R\$ 243,06
5	TINTA VIARIA BASE SOLVENTE - AZUL - 18L TINTA VIARIA	Un.	MANORT 18L	R\$ 120,20	R\$ 144,92
6	TINTA VIARIA BASE SOLVENTE - PRETO - 18L TINTA VIARIA	Um.	MANORT 18L	R\$ 232,00	R\$ 280,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor a partir da publicação deste termo até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se. Jardim Alegre, 03 de julho de 2026.

MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Anderson Batista da Silva
Contratada

Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF n. 123.446.609-09
Testemunha

Raizza Caetano Palma
CPF n. 067.615.899-40
Testemunha